

COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATO N. 00142/2023 REQUISIÇÃO N. 2893

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este procedimento de cotação, que será regido pelos seguintes itens:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMA DE CHILLER DE CONDENSAÇÃO A AR, no ANEXO I, observadas as características e especificações mínimas descritas.

1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com o fornecimento do serviço descritos no ANEXO I.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. De acordo com o Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:

- a. divulgação da cotação;
- b. apresentação das propostas;
- c. seleção;
- d. habilitação; e,
- e. homologação.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do IS-HRTGB, com 05 dias de antecedência da data para apresentação da proposta.

3.2. O IS-HRTGB poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para ao Setor de Compras, exclusivamente pelo e-mail compras@hrtgb.org, até as 12h do dia 15/12/2023.

4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:

- a. ser apresentada em folha timbrada, contendo data de apresentação, número da cotação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura, inclusive digital, do representante legal;
- b. orçamento deve ser apresentado frente ao valor total mensal para os serviços prestados.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 30 dias.

4.4. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s)/serviços, observado o prazo concedido na solicitação.

4.5. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

4.6. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta não serão apreciados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção da melhor proposta será análise global de natureza classificatório, Preço.

5.2. A critério exclusivo do IS-HRTGB, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:

- a. custos do frete e seguro para entrega;
- b. prazo de entrega;
- c. condições de pagamento;
- d. custos para operacionalização do(s) serviços;
- e. assistência técnica;
- f. prazo de garantia.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. não atenderem as exigências desta cotação;
- b. apresentarem valores irrisórios, exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,
- c. de produto(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do IS-HRTGB, devidamente justificado.

5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente ou não.

5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras (compras@hrtgb.org), para apresentar, no prazo de até 48h, os seguintes documentos:

- a. cartão do CNPJ;
- b. alvarás exigidos pela legislação vigente;
- c. certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d. última alteração e consolidação do Contrato Social; e,
- e. autorização de funcionamento;

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.

7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do IS-HRTGB, em atenção às suas necessidades.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A minuta contratual será proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do IS-HRTGB, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.

8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de 30 dias contados do aceite do material/serviço, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao **IS-HRTGB** para o pagamento, sem quaisquer encargos.

8.3. A critério do **IS-HRTGB** a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.

8.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações sobre os serviços prestados.

8.5. A Nota Fiscal conterá, ainda, os dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito).

8.6. A vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será de 12 meses.

8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o **IS-HRTGB**, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

8.8 Serviços:

- Troca de Filtros;
- Limpeza;
- Análise de óleo;
- Revisão nos compressores;
- Cobertura completa nos serviços de inspeção.

8.9. Equipamento:

CHILLER CONDENSAÇÃO A AR

Quantidade: 02

Fabricante: YORK

Modelo: YCAV e YCIV

Série: PA40AUX

TR: 157

VR: 0

8.9 Os serviços de manutenção para revisão dos compressores tipo parafuso, não deverão ser contemplados neste processo de cotação.

9.0 **O plano de Manutenção Preditiva e Preventiva dos Chillers deverá ser elaborado dentro de 60 dias após a assinatura do contrato.**

10. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

ANEXO I

Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso
Rua São Cristóvão, 335 - São Gotardo
89900-000 São Miguel do Oeste
Tel/Fax 49 3631 1800 - 3631 1801



ACREDITADO



Item	Descrição do Serviço	Periodicidade
1.	Visitas para inspeção e emissão de relatórios de acordo com a rotina de procedimento padronizados para cada tipo de equipamento;	Mensal
2.	Mão de Obra para troca de filtros de óleo;	5.000 horas
3.	Mão de Obra para troca de filtros secadores;	5.000 horas
4.	Mão de obra para complemento dos níveis de óleo;	Quando necessário
5.	Complemento do nível de Coolant (para painéis SSS ou VDS);	Mensal
6.	Teste e medição da resistência de isolamento de motores;	Mensal
7.	Limpeza de contatos elétricos, contactoras e disjuntores;	Mensal
8.	Limpeza de serpentinas aletadas utilizando equipamento de pressurização de água;	Mensal
9.	Checar nível de óleo em separadores;	Mensal
10.	Análise de óleo - Viscosidade cinemática, conteúdo de água e acidez total+metais de desgaste - 4 elementos;	Anual
11.	Inspeccionar possíveis vazamentos de óleo no sistema de tubos e conexões de óleo;	Anual
12.	Realizar teste com detector de vazamento de refrigerante;	Bimestral
13.	Verificar e apertar sensores e transdutores de óleo;	Bimestral
14.	Fornecimento das visitas para inspeção nos quadros e microprocessadores Mileniun;	Semestral
15.	Análise de vibração com emissão de relatório: coleta e análise de dados relativos ao rolamento do motor, rolamentos do compressor parafuso e transmissão (coroa/pinhão) em compressores centrífugos;	10.000 HS
16.	Cobertura completa de serviços e inspeção relacionados a partes elétricas/eletrônica do equipamento; inclui motor do compressor, chave de partida do motor compressor, chave de partida do motor e painel de controle da máquina com todos os periféricos instalados na máquina (sensores, transdutores de pressão, flow switch, etc...);	Mensal
17.	Checagem relacionadas as partes mecânicas da máquina como: compressor, tubos, válvulas, etc, com exceção do refrigerante;	Mensal
18.	Checagem relacionada a filtros, gaxetas, anéis de borracha, óleo, possíveis enripamentos ou ressecamentos;	Mensal
19.	Checagem quanto a ruído e vibrações;	Mensal
20.	Chamadas de emergência para diagnósticos de problemas e pequenos ajustes, com atendimento em até 24h a abertura do chamado. Sendo que qualquer ação (peças e mão de obra) que necessite ser tomada, decorrente deste atendimento, será objeto de uma proposta em separado;	Mensal

21.	Checagem do motor elétrico e hélice dos ventiladores	Mensal
-----	------------------------------------------------------	--------

	condensador;	
22.	Complemento do nível de Coolant;	Mensal
23.	Treinamento operacional e técnico para a primeira avaliação, afim de evitar danos maiores e paradas desnecessárias.	Quando disponibilidade das duas partes.

FICHA CADASTRAL

Razão Social:	Instituto Santé - Hosp. Reg. Terezinha Gaio Basso
CNPJ / CPF:	08.776.971/0003-00
Inscrição Estadual:	Isento
ICMS:	Isento
CNES:	6683134
Ramo de atividade:	Hospital Geral
Atendimento Prestado:	Ambulatorial - 100% SUS
	Internação - 100% SUS
	SADT - 100% SUS
	Urgência - 100% SUS
Endereço:	Rua São Cristóvão nº 335,
Bairro:	São Gotardo
Cidade:	São Miguel Do Oeste
Estado:	SC
CEP:	89.900-000
Telefone:	(49) 3631-1800
Setor de compras	Eduarda Luiza Klagenberg - Assistente de Compras (49) 3631-1815
	Cristiane Morandi - Assistente de Compras (49) 3631-1823
	Samuel Fernando Prante Krestzel (49) 3631-1860
	compras@hrtgb.org compras2@hrtgb.org gerentesuprimentos@hrtgb.org
Diretor Geral	Rodrigo Lopes

Data de Fundação: 27/11/2015.

CARTA DE COMPROMISSO EXECUTIVO

Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste e a Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018) estabeleceu diversos limites às organizações que controlam e processam dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Trata-se de norma jurídica aplicável a todas as organizações que coletam e processam dados pessoais no território nacional ou que ofereçam bens ou serviços para indivíduos localizados no território nacional.

Como uma instituição responsável e voltada para o futuro, o Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste reconhece a necessidade de adotar medidas eficazes para proteger os dados pessoais dos seus pacientes, acompanhantes, empregados, prestadores e fornecedores de serviços.

O compromisso com a privacidade dos dados pessoais, que se estendem aos diretores, empregados, prestadores e fornecedores de serviços contratados, será demonstrado por meio de políticas internas específicas e pelo fornecimento de recursos apropriados para estabelecer e desenvolver controles eficazes de proteção de dados e segurança da informação.

Será elaborado um Programa de Governança em Privacidade e disponibilizadas as Políticas de Proteção de Dados e Privacidade, em formatos físico e eletrônico, que serão divulgadas dentro do Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste.

O Programa de Governança será revisado e atualizado regularmente, baseado em um processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, tendo como norte garantir que seus objetivos sejam alcançados e que questões relevantes sejam identificadas e contempladas.

Nosso compromisso com a prestação de serviços de excelência, de forma humanizada, ética, transparente e com gestão financeira eficiente, está cada vez mais forte e agora reforçado por meio da implementação de um novo Programa de Governança.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes
Diretor Geral do IS - HRTGB



Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso
Rua São Cristóvão, 335 - São Gotardo
89900-000 São Miguel do Oeste
Tel/Fax 49 3631 1800 - 3631 1801